

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 187/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67612.029810/2025-87

2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme estabelece o Regimento Interno do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA I), cabe ao Centro, como órgão responsável pelo controle de tráfego aéreo e defesa aérea na Flight Information Region (FIR) de Brasília, para o cumprimento de sua finalidade, assegurar a operacionalidade de equipamentos essenciais à manutenção funcional de seu complexo sistema de controle de tráfego e defesa aérea, objetivando não interromper ou prejudicar a consecução de atividades relacionadas à vigilância e o controle da circulação aérea geral, bem como a condução de aeronaves que tenham por missão a manutenção da integridade e da soberania do espaço aéreo brasileiro, nas áreas sob sua jurisdição.

2.2. Com a finalidade de manter em funcionamento os diversos serviços de telecomunicações, radares e auxílios à navegação aérea, utilizados para o cumprimento de sua missão institucional, o CINDACTA I conta com 20 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) e com 21 Estações de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo (EACEA), localizados em estados brasileiros, área de atuação desta Instituição, que suportam as operações de controle do espaço aéreo e defesa aérea, a saber:

- 2.2.1. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Tanabi – SP (DTCEA-TNB);
- 2.2.2. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Confins – MG (DTCEA- CF);
- 2.2.3. Destacamento de controle do espaço aéreo de santa teresa – ES (DTCEA-STA);
- 2.2.4. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Chapada dos Guimarães – MT (DTCEA-GI);
- 2.2.5. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Anápolis – GO (DTCEA-AN);
- 2.2.6. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Barra do Garças – MT (DTCEA-BW);
- 2.2.7. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Cachimbo – PA (DTCEA-CC);
- 2.2.8. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Barbacena – MG (DTCEA-BQ);
- 2.2.9. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Brasília – DF (DTCEA-BR);
- 2.2.10. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Cuiabá – MT (DTCEA-CY);
- 2.2.11. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Gama – DF (DTCEA-GA);
- 2.2.12. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Lagoa Santa – MG (DTCEA-LS);
- 2.2.13. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Três Marias – MG (DTCEA-TRM);
- 2.2.14. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Pirassununga – SP (DTCEA-YS);
- 2.2.15. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de São Roque – SP (DTCEA-SRO);
- 2.2.16. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Pico do Couto – RJ (DTCEA-PCO);
- 2.2.17. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Porto Esperidião – MT (DTCEA-EP);
- 2.2.18. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de São Félix do Araguaia – MT (DTCEA-FA);
- 2.2.19. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Sinop – MT (DTCEA-SI);
- 2.2.20. Destacamento de Telecomunicações por Satélite – DF (DTS)
- 2.2.21. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Palmas – TO (EACEA-PLM);
- 2.2.22. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de São Luiz do Norte – GO (EACEA-SLN);

- 2.2.23. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Alto Paraíso de Goiás– GO (EACEA-APG);
- 2.2.24. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Buritis – MG (EACEA-BUT);
- 2.2.25. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Piedade – MG (EACEA-PIE);
- 2.2.26. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Confins – MG (EACEA-CF);
- 2.2.27. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Gurupi – TO (EACEA-GP);
- 2.2.28. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Varginha – MG (EACEA-VGH);
- 2.2.29. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Ribeirão Preto – SP (EACEA-RP);
- 2.2.30. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Campos dos Goytacazes – RJ (EACEA-CP);
- 2.2.31. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Teófilo Otoni – MG (EACEA-TOT);
- 2.2.32. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Araxá – MG (EACEA-VAX);
- 2.2.33. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Vitória – ES (EACEA-VIX);
- 2.2.34. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Ipameri – GO (EACEA-MRI);
- 2.2.35. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Tangará da Serra – MT (EACEA-TGS);
- 2.2.36. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Jataí – GO (EACEA-JT);
- 2.2.37. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Canarana – MT (EACEA-CNR);
- 2.2.38. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Luziânia – GO (EACEA-LUZ);
- 2.2.39. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Montes Claros – MG (EACEA-MK);
- 2.2.40. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Uberaba – MG (EACEA-URB); e 2.2.41. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Formosa – GO (EACEA-FOR).

2.3. Os DTCEAs e as EACEAs possuem diversos equipamentos elétricos e eletrônicos, como radares, ares-condicionados, equipamentos de comunicação VHF e UHF, casas de forças, geradores de emergência, sistemas de energia ininterrupta (UPS), retificadores, baterias, computadores, servidores, transmissores para satélites e antenas. Todos esses equipamentos garantem a continuidade dos serviços de controle de tráfego aéreo e navegação aérea, serviços públicos essenciais, definidos pela Lei nº 7.783, de 28/06/1989, que regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

2.4. O presente processo visa analisar as possíveis soluções para a realização de manutenção no grupo gerador da Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo do Aeroporto de Palmas-TO, o qual está com problemas no seu motor de partida e anel dentado do volante (cremalheira de partida). A falha do outro gerador pode levar à paralisação dos sistemas de geração de emergência, que em caso de falta de energia comercial irá desligar todos os equipamentos elétricos e eletrônicos da Estação, causando a interrupção de serviços de controle de tráfego aéreo e navegação aérea prestados pela Estação de Palmas-TO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisões de Eletromecânica	BRUNO RODRIGUES DA ROCHA- Capitão Engenheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A futura contratada deve observar critérios de sustentabilidade incidentes neste objeto e as seguintes leis e normas:

- 4.1.1. ICA 66-33/2017 Operação de Casa de Força no SISCEAB;
- 4.1.2. ICA 66-29/2014 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade no SISCEAB;
- 4.1.3. DCA 66-3/2017 Governança para Manutenção no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro;
- 4.1.4. ICA 66-36/2019 Implantação/Substituição de Sistemas de Energia do SISCEAB; e

4.2. Os normativos descritos compõem o compêndio básico de legislações que regulam o tema manutenção dos Sistemas de Controle do Espaço Aéreo e devem ser observados em todas as ações decorrentes do contrato.

4.3. Eventuais custos com deslocamentos, alimentação e hospedagens serão de responsabilidade da Contratada.

Reajuste

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme demais condições do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura eletromecânica é efetivada por meio de intervenções que demandam uma logística de material e de serviços, bem como capacidade operacional adequada a manter os equipamentos em perfeito funcionamento que garantem a continuidade dos serviços de controle de tráfego aéreo e navegação aérea, serviços públicos essenciais, definidos pela Lei nº 7.783, de 28/06/1989, que regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

5.2. Considerando tal especificidade e analisando as boas práticas de mercado e de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, inferem-se algumas soluções possíveis para o atendimento da necessidade ora apresentada:

5.2.1. Solução 1: Adesão a ata de registro de preços vigente.

5.2.2. Solução 2: Aquisição de material via novo processo licitatório.

5.2.3. Solução 3: Terceirização da atividade de manutenção.

5.2.4. Solução 4: Aquisição de um novo Gerador.

Análise comparativa de soluções

5.3. A **Solução 1** embora atraente não se mostrou viável devido ao setor requisitante não obter êxito em encontrar ata de registro de preço que englobasse a realização do serviço de manutenção de geradores com as especificações e local de prestação de serviços conforme o necessário na demanda deste Centro.

5.4. A opção pela **segunda solução** apesar de possível não se mostrou eficaz, uma vez que a administração já realizou, com seus materiais e pessoal, por duas vezes a manutenção do gerador, sendo que o mesmo voltou a apresentar problemas no seu funcionamento pouco tempo após as intervenções.

5.5. A **Solução 3** se mostra pertinente, visto que também é adotada pela equipe de planejamento do órgão em algumas localidades que possuem contratos de suporte logístico, como CINDACTA I e DTCEA-CF, 16 EACEAs, mas não na EACEA de Palmas-TO que neste momento carece de manutenção corretiva do grupo gerador realizada com mão de obra terceirizada.

5.6. A Solução 4, em que pese seja possível, possui um custo muito elevado quando comparado com a realização de manutenção. Acrescenta-se que a realização de manutenção por empresa contratada, conforme solução 3, possibilita a exigência de prestação de garantia dos serviços prestados, garantindo assim a efetiva implementação da manutenção sem incorrer em maiores riscos e custos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objeto visa suprir demandas específicas de manutenção corretiva de grupo gerador na Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Palmas-TO.

6.2 A manutenção da plena operação dos sistemas de energia e climatização é indispensável para o funcionamento ininterrupto dos equipamentos de controle do espaço aéreo e defesa aérea, incluindo rádios, radares, sistemas de navegação e infraestrutura crítica, cuja indisponibilidade compromete diretamente a segurança operacional da aviação civil e militar no âmbito da FIR Brasília. A solução apresenta-se como estratégica para prevenir falhas sistêmicas, eliminar riscos de descontinuidade de serviços públicos essenciais e assegurar a atuação eficiente do CINDACTA I na proteção da soberania do espaço aéreo nacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Há a necessidade engloba a manutenção corretiva em grupo gerador modelo MWM 6.12TCA, com problema em seu motor de partida e cremalheira de partida, de 260kVA com fornecimento e substituição de motor de partida (9 dentes, 24V), anel dentado do volante (cremalheira), óleo lubrificante 15W40, filtro de ar, filtro de combustível e filtro de óleo lubrificante em característica e quantidade necessária para atender às especificações do fabricante.

7.2. Local: Aeroporto de Palmas, TO. Endereço: Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n - Plano Diretor Expansão Sul, Palmas - TO, 77061- 900.

Unidade(SV	Grupo Gerador
1- EACEA-TO	1
TOTAL	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.999,90

Valor (R\$): 18.999,90

8.1. A pesquisa de preços para obtenção do valor estimado do serviço foi efetuada com base nos incisos I do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65 /2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características do objeto a ser contratado, observa-se que o item **não foi agrupado, uma vez que se trata de execução de um serviço com o fornecimento dos materiais necessários a sua execução** e o rito processual poderá ocorrer sem nenhum impedimento ou algo que acarrete ilegalidade, ou descumprimento de princípios administrativos, cumprimento de princípios administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá no âmbito deste Centro contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 do CINDACTA I sob o código GAPDF25SER163, assim como no Plano de Logística Sustentável da Unidade e no Plano de Gerenciamento das Contratações (PGC) com o Documento de Formalização de Demanda nº 227/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Considera-se de extrema importância o atendimento desta demanda, uma vez que ela visa manter e garantir a qualidade, a continuidade e a confiabilidade dos equipamentos responsáveis pela defesa aérea e pelo controle de tráfego aéreo prestados por este Centro, permitindo ao CINDACTA I cumprir a sua missão institucional e as suas atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

12.2. Dessa forma, a contratação evitará problemas de segurança e operação de controle do espaço aéreo, sob pena de prejuízo ao interesse público, dentre eles acidentes aéreos, atrasos e cancelamento de voos, conforme previsto na DCA 66-3/2017 - Diretriz do Comando da Aeronáutica que dispõe sobre a Governança para Manutenção no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação no ambiente deste Centro ou providências preliminares a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 7ª Edição, outubro de 2024):

- a) só será admitida o emprego de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;
- b) Só será admitida o emprego de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) Só será admitida o emprego de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) Só será admitida o emprego de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;
- e) Não será aceita o emprego de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o CINDACTA I e a EACEA-PLM manterem o cumprimento de sua missão, o qual tem a finalidade de executar atividades relacionadas de vigilância e o controle da circulação aérea geral, bem como conduzir as aeronaves que têm por missão a manutenção da integridade e da soberania do espaço aéreo brasileiro, mantendo a correta operação dos sistemas de energia crítica operacional da EACEA subordinada a este Centro e, conseqüentemente, dos equipamentos de radar, comunicação e processamento de dados, além de ambientes operacionais do SISCEAB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALYSSON GONCALVES OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

BRUNO RODRIGUES DA ROCHA

Membro da comissão de contratação

NATANIEL NASCENTES PEREIRA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120625-000187-2025
Data/Hora de Criação:	25/07/2025 14:36:55
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	417fa4a0b00ef8f78896d4feb5594514
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALYSSON GONÇALVES OLIVEIRA no dia 25/08/2025 às 08:21:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO RODRIGUES DA ROCHA no dia 25/08/2025 às 08:30:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATANIEL NASCENTES PEREIRA no dia 25/08/2025 às 08:35:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 25/08/2025 às 14:23:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCELO CAMPOS RUSSO no dia 26/08/2025 às 12:17:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FELIPE MOREIRA FAULHABER no dia 28/08/2025 às 14:41:21 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO